Resolução 1044 de 08 de agosto de 1990

D.O.M Nº 9432 S
10.08.90

arquivo · 15.08.90

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Regina
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 034/90 **Data** 07/08/90

INTERESSADO: MESA DIRETORA

ASSUNTO: RATIFICA O ATO 395 DE QUE CONCEDE PERMISSÃO AO VEREADOR EDMILSON FERNANDES, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010441990
Projeto: 00341990
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1044 DE 08 DE agosto DE 1990.

Ratifica o Ato 395 de 25 de julho de 1990 que concede ao Vereador Edmilson Fernandes 120(cento e vinte) dias de licença para tratar de interesses particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos 120 dias (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Edmilson Fernandes, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 09 DE agosto DE 1990.

Narcílio Andrade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em Discussão Única
Em 7 / 8 / 1990
Presidente

APROVADO
EM 7 / 8 / 90
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 034/90

Ratifica o Ato 395 de 25 de julho de 1990 que concede ao Vereador Edmilson Fernandes, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesses particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador Edmilson Fernandes 120 (cento e vinte) dias de licença, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de de 1990.

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

Célio Correia 1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Req. nº 458/90

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza,CE.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 786
Data 25/07/90

APROVADO
EM 2/8/90
Presidente

Edmilson Almeida Fernandes, abaixo-assinado, vereador pelo PRN, vem respeitosamente requerer a V.Exa. que, nos termos da Legislação vigente que cuida da matéria em apreço, requerer seu afastamento das atividades legislativas e administrativas pelo prazo de lei, para tratar assunto de interesse particular.

Fortaleza,CE, 25 de julho de 1 990.

EDMILSON ALMEIDA FERNANDES.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO Nº 395/90

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE "AD REFERENDUM" ao PLENÁRIO,

1º - Dar posse ao Vereador José Moaceny Féliz Rodrigues (PTB), 2º Suplente, em decorrência do afastamento do Vereador Edmilson Almeida Fernandes (PRN), para tratar de interesse particular.

2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 25 de julho de 1990.

PRESIDENTE

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 787
Data 25/07/90
Herminia

DJELMA MARIA CÂMARA DE FREITAS, 1ª suplente do Partido Trabalhsita Brasileiro (PTB) por motivo superiores, leva ao conhecimento de V. Exa., que renuncia a sua assunção à Câmara Municipal de Fortaleza, no período de Julho à Outubro do ano em curso (1990) face o afastamento do Exmo. Sr. vereador Edmilson Fernandes. Comunica ainda que apesar da renúncia acima citada, caso lhe convenha, poderá desistir da mesma quando bem lhe aprouver dentro do mesmo período já mencionado.

ATENCIOSAMENTE

Djelma Maria Câmara de Freitas
DJELMA MARIA CÂMARA DE FREITAS

FORTALEZA, 25 DE JULHO DE 1990

EXMO. SR.
VEREADOR NARCILIO ANDRADE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

MHA/mha.

O MORAIS CORREIA
Ofício de Notas
Major Facundo, 676

RECONHEÇO A _____ FIRMA
Djelma Maria Câmara de Freitas
25 JUL 1990
Dou fé. Fortaleza ____ de ____ de 19__
Em testemunho ____ da verdade

25 JUL 1990

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 019 /90
AO REQUERIMENTO Nº 458/90

A COMISSÃO DA MESA DIRETORA RESOLVE "AD REFERENDUM" AO PLENÁRIO:

Pela concessão de 120(cento e vinte) dias de licença ao Vereador Edmilson Fernandes, para tratar de interessse particular.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de agosto de 1990.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

Célia Correia — 1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA nc./MCP.

Ofício nº 1203 /90.

Fortaleza, 08 de agosto de 1990.

Senhor Diretor,

Solicitamos a V.Sa., que se empenhe no sentido de que a Resolução nº 1044 de 08 de agosto de 1990, que ratifica o Ato nº 395 de que concede permissão ao Vereador Edmilson Fernandes, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratar de interesse particular, seja publicada com brevidade, tendo em vista tratar-se de matéria de interesse deste Poder.

Atenciosamente,

VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. PAULO COELHO DE ARAÚJO
DD. Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta.